



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N.º DE 2.676, 24 DE JANEIRO DE 2012.

“Autoriza permuta de propriedade do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com o senhor Otaico de Sousa Costa, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 498.461/ES e do CPF/MF n.º 308.215.336-49, o lote urbano n.º 14 da Quadra Q-33, com área 200 m² (duzentos metros quadrados) de área, situado na Rua José Barbosa, Bairro Val Paraíso, de propriedade do Município de Baixo Guandu, com as seguintes confrontações: frente Rua José Barbosa; lateral direita Rua Wilson Santana Lopes; fundos lote n.º 13 e lateral esquerda lote n.º 15 da mesma quadra, em troca do imóvel urbano, com área de 2.634,50 m² (dois mil seiscentos e trinta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Vila de Santa Rosa, distrito de Ibituba, neste município, a ser desmembrado de área maior, conforme planta e memorial descritivo que constam anexos e fazem parte integrante desta lei, registrado às fls. 67 do Livro n.º 3 – J, em 29 de abril de 1974, sob o n.º 9.438 de ordem, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Baixo Guandu - ES.

Art.2.º O imóvel que será recebido em permuta será destinado para implantação de uma quadra poliesportiva.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art.4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e doze.


CASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 24/01/2012


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração e finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10

CERTIDÃO

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO,
Secretária Municipal de
Administração e Finanças,
por designação, na forma da
Lei.....

C E R T I F I C A, ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, o resumo da Lei nº 2.676, datado de 24 de janeiro de 2012, que "Autoriza permuta de propriedade do Município e dá outras providências", fundamentado no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90,** de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 24 de janeiro de 2012.


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO

Secretária Mun. de Administração e Finanças